



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

53

**Processo nº 17658/2018**

**Referência:** Justificativa para dispensa de chamamento público para parceria de Termo de fomento com o Centro Municipal de Assistência – "Creche Roberto Henrique João"

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Porto Ferreira, representada pelo Senhor Prefeito Rômulo Luís de Lima Ripa, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos para a Centro Municipal de Assistência-Creche Roberto Henrique João, inscrita no CNPJ nº 55.191.399/0001-27.

Considerando que, no inciso VI, artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o processo de dispensa da realização de Chamamento Público se justifica, com base nas atividades realizadas que são vinculadas a serviços ou atividades voltadas a educação desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. A OSC está credenciada sob a ata de nº 1/2018 – Edital de Credenciamento nº 4/2017.

Considerando que, a parceria ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento à 131 crianças com idade de 04 meses a 04 anos, de acordo com a demanda apresentada, o qual a Entidade vem realizando desde o ano de 2009.

Considerando que, até o presente momento, a Entidade cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo as necessidades educacionais.

Considerando que, o plano de trabalho é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimento dessa Secretaria de Educação e Município de Porto Ferreira.

Considerando ainda que, a Entidade está em regular funcionamento e devidamente credenciada sob a Portaria nº 990, de 09/12/2015, exarada nos autos do Processo nº 71000.048855/2010-40 e nº 23000.004283/2016-30 na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação; Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 352 **Centro** – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5300

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [educacao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:educacao@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

54

560 de 23/09/94; Lei Estadual nº 9.378 de 07/06/66 Lei Federal nº 91.108 de 12/03/85; Receita Federal, código e descrição da atividade econômica principal 85.11-2-00 - Educação infantil - creche e código e descrição da natureza jurídica 399-9 - Associação Privada.

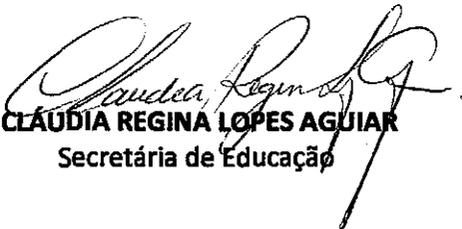
Notifica-se, assim, da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a todos os interessados, uma vez que, a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, motivados pelos princípios e diretrizes da Educação LDB, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta.

Em observância ao artigo 32, § 1º, da referida Lei destaca-se:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Porto Ferreira, 13 de dezembro de 2018.

  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA**  
Prefeito

  
**CLÁUDIA REGINA LOPES AGUIAR**  
Secretária de Educação